



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 131, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2024 do **COLÉGIO VITRUVIO** para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022 e Parecer CME nº 51/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Calendário Letivo para o ano de 2024 referente a Educação Infantil que deverá ser adotado pelo **COLÉGIO VITRUVIO**, localizado na rua 08, Quadra 15, Lote 01 Setor D, Mansões Marajó Distrito de Campos Lindos município de Cristalina Goiás

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2024 iniciar- se- a em 16 de janeiro e encerrar-se- á em 13 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 206 dias letivos, perfazendo um total de 824 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME
Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente
Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral
Charles Lopes de Jesus
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Anete Guimaraes Amaral
Ediane Macedo Albernaz de Souza
Paulo Rogério Santos Silva
Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.